



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000
Telefax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 859/2013

Dispõe sobre a criação de cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE CENTRO DE SAÚDE e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art 1º Fica criado o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Centro de Saúde – referência CC-2**, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com descrição técnica e atribuições definidas no Anexo “I” da presente

Art 2º Para a nomeação no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Centro de Saúde deve ser exigido curso de nível superior na área de saúde, preferencialmente Medicina ou Enfermagem, e registro no órgão de classe correspondente

Art 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão suportadas por dotação da Secretaria Municipal de Saúde, autorizada suplementação, se necessário

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2013 (dois mil e treze)

Publicado Alcides
em 38 / 02 / 2013
Alcides


ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000
Telefax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ANEXO I

Cargo de provimento em comissão de Coordenador de Centro de Saúde

Descrição Técnica Coordenar o Centro de Saúde, orientando, avaliando e acompanhando os serviços executados e aperfeiçoando a gestão em todos os níveis de atenção, representados pela programação, proteção e recuperação de saúde

Atribuições 1 Estimular as ações integradas aos setores da comunidade que fazem parte da área de abrangência do Centro de Saúde, 2 Auxiliar na coordenação, planejamento e acompanhamento das ações e serviços de atenção à saúde no âmbito do SUS, 3 Realizar e repassar à Secretaria Municipal de Saúde a avaliação da assistência da rede ambulatorial especializada (disponibilidade e demanda), 4 Elaborar com o departamento a programação municipal do Centro de Saúde, 5 Gerir o Centro de Saúde, 6 Elaborar e executar juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde normas e protocolos de serviços, que garantam agilidade, qualidade e resolutividade da assistência, 7 Promover a realização de eventos de capacitação para os profissionais do Centro de Saúde que resultem em qualidade de atendimento, 8 Manter registros de avaliação de desempenho do Centro de Saúde de Produção (quantitativos e qualitativos), 9 Reorganizar a unidade sob a gestão pública, sistematizar ofertas de serviços e garantir a prestação dos serviços de referência aos municípios, 10 Estabelecer com a Secretaria Municipal de Saúde os setores, normas e protocolos de serviços, que garantam agilidade, qualidade e resolutividade da assistência, 11 Articular-se com as demais Secretarias Municipais, órgãos governamentais, instituições e entidades sociais para viabilizar soluções no âmbito das políticas públicas que afetem a saúde da população, 12 Manter arquivo, controle e registro das atividades desenvolvidas pelo Centro de Saúde, 13 Atender as normas de higiene e segurança do trabalho, 14 Desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições, 15 Incentivar e promover a referência e contra-referência, 16 Auxiliar na realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde, 17 Acompanhar a execução dos Programas Estratégicos, de prevenção, orientação e promoção à saúde, 18 Monitorar o cumprimento de normas técnicas, administrativas e legais, 19 Gerenciar a necessidade de aquisição, conserto e manutenção de equipamentos, materiais e da estrutura física do Centro de Saúde, 20 Articular a Educação Permanente para os profissionais do Centro de Saúde, 21 Liderar, motivar e articular a equipe de saúde, multidisciplinar para a realização das atividades assistenciais, 22 Participar da elaboração e execução dos protocolos clínicos, assistenciais e de serviços, preconizados pelo Ministério da Saúde, para garantir a agilidade, qualidade e resolutividade da assistência